

## **DECRETO N° 883, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no valor de R\$ 17.700,02 (dezessete mil, setecentos reais e dois centavos) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Ficha         | Dotação  | Fonte | Valor Creditado  |
|---------------|--|-------|------------------|
| 511           | 02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.30.00.00 | 154   | 3.480,00         |
| 511           | 02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.30.00.00 | 154   | 5.800,02         |
| 511           | 02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.30.00.00 | 154   | 8.420,00         |
| <b>TOTAL:</b> |  |       | <b>17.700,02</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

| Ficha         | Dotação  | Fonte | Valor Debitado   |
|---------------|--|-------|------------------|
| 233           | 02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00 | 154   | 3.480,00         |
| 276           | 02.01.09.00.10.302.0498.06.7.019.4.4.90.52.00.00 | 154   | 8.420,00         |
| 510           | 02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.90.04.00.00 | 154   | 5.800,02         |
| <b>TOTAL:</b> |  |       | <b>17.700,02</b> |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de junho de 2.020.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**

